



**DECRETO Nº 046/2022**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação financeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de recursos provenientes do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme justificado e evidenciado no anexo II deste Decreto;

CONSIDERANDO a autorização de créditos adicionais suplementares dispostos no Art. 8º e 9º da Lei Orçamentária Anual do Município para 2022 (Lei Municipal nº 1.773/2021).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, Art. 43 inciso II, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.404.500,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação evidenciado no anexo II que integram este Decreto, bem como em conformidade com o Decreto Municipal de Programação Financeira para 2022 (Decreto nº 072/2021).

**Art. 3º** - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados no referido Anexo I, por detalhamento.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 12 de setembro de 2022

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**

Prefeito do Município de Bom Conselho – PE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12 de Setembro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública





## ANEXO II

### QUADRO DE CALCULO DO EXCESSO

Receita Prevista para 2022	Receita Prevista até agosto/2022*	Receita Realizada até agosto/2022	Crédito Extraordinário	Excesso de Arrecadação até agosto/2022
131.000.000,00	84.939.093,11	101.964.128,80	0,00	17.025.035,69

\*Conforme Decreto Municipal nº 072/2021 que estabeleceu a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para 2022, nos termos do art 8º da Lei Complementar 101/2000.

### QUADRO DE CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO

Excesso de Arrecadação até agosto/2022	Créditos abertos anteriormente mediante excesso	Crédito Suplementar por excesso a ser aberto no Decreto atual	Sobra do excesso de arrecadação
17.025.035,69	8.760.300,00	3.404.500,00	4.860.235,69



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227104447.pdf>  
assinado por: idUser 195